



Diário Oficial

ANO II N° 332

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 15 de Janeiro de 2013

DECRETO

DECRETO n.º 008/2013 Rochedo – MS, 15 de Janeiro de 2013.

“Composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, inciso VII, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2013, os seguintes membros:

Presidente: Edgar de Souza Rezende

Membros: Fernando Passos Fernandes

Geraldo Alves Arantes Junior

André Luiz Vieira

Artigo 2º - A Comissão reunir-se-á sempre que necessário com a presença de, pelo menos dois membros e o Presidente, ficando este com a incumbência de abrir as propostas com ou sem a presença dos demais membros.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO Nº 04/2013

PROCESSO Nº. 02/2013

DISPENSA Nº. 02/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL ROCHEDO/MS e SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO – MS.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Prazo: 06 MESES

Data da Assinatura: 10/01/2013.

Assinam: Sr. JOÃO CORDEIRO – Prefeito Municipal e a empresa SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP

RATIFICAÇÃO A DESPESA

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Dispensa por emergência de Licitação para Contratação de empresa para Especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos nas unidades da rede Municipal de Saúde, do Município de Rochedo.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº 02/2013

DISPENSA nº 02/2013

FAVORECIDO: **SPIELMANN E SPIELMANN LTDA EPP.**

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO: 06 meses

Rochedo/MS, 15 de Janeiro de 2013.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal de Rochedo

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br